



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18-2019 PARA AQUISIÇÃO DE UMA MOTOSSERRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT que fazem o Município de Castanheira-MT e T.N. COSTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA , cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 19.813.746/0001-42.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **24.772.154/0001-60**, com sede administrativa na Avenida Mato Grosso, n.º **84**, Centro, no Município de Castanheira-MT, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI**, brasileira, casada, Servidora Publica, portadora da Cédula de Identidade n.º **2.757.004-5 SSP/MT**, e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **021.903.808-20**, residente e domiciliado na Rua Beija Flor s/nº, Bairro Bosque da Saude, Setor Industrial, no Município de Castanheira-MT, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **T.N. COSTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 19.813.746/0001-42** com sede na Av. 4 de Julho n.º 1204, Bairro Centro na cidade de Castanheira - MT, neste ato representado pelo Sr.ª. **ADRIANA FERREIRA DA COSTA CABRAL**, portador do RG: nº 1135162-4 SSP/MT e no CPF: nº 898.648.241-04 residente e domiciliado na cidade de Castanheira – MT, CEP –78.345-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de uma motosserra para atender as necessidades do departamento de viação e urbanismo do município de Castanheira-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor e Forma de Pagamento

O valor global do presente Contrato será **R\$ 2.485,80(Dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)** pagos conforme ata do processo licitatório na modalidade **Dispensa 003/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência do Contrato

O presente Contrato será de **90 (noventa)** dias a contar da data de assinatura do mesmo.

O presente contrato poderá ser aditivado conforme interesse da administração, com base no art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer época por ambas as partes, através de notificação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem o pagamento de qualquer tipo de multa ou indenização.

CLÁUSULA QUINTA – Do Pagamento

O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta favorecida a empresa, e a retirada de nota fiscal para devida liquidação.

CLÁUSULA SEXTA – Das Responsabilidades da Contratada

A Contratada ficará responsável pela entrega do material assim que solicitado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Castanheira - MT.

CLÁUSULA SÉTIMA – Dos Recursos

Os recursos para atender a despesa, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

491.26.782.0027.4490.52-1047 Reequipamento do Serviço de Estrada



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO**

CLÁUSULA OITAVA – Do Fórum

Fica eleito o Fórum da Comarca de Juína - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato. E, por estarem às partes justas e acertadas, firmam e assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em **18 de fevereiro de 2019**.

**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT
CNPJ/MF N.º 24.772.154/0001-60
MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**T.N. COSTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 19.813.746/0001-42
Adriana Ferreira da Costa Cabral
CPF: nº 898.648.241-04
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

SONIA APARECIDA PEREIRA
CPF: 622.012.391-34

ELIS MARINA SANTOS VIEIRA
CPF: 736.501.611-68